PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO
CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG.
TEL: (0**34) 3353 - 5200
E-MAIL: pclaraval@con4.com.br

LEI Nº 1.099/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor R$ 60.000,00 a seguinte dotação:

02 04 01	SAÚDE	
10 301 1001 1.018	AQUIS. DE VEÍCULO E EQUIP. PARA SAÚDE - CONVÊNIOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENENTE	60.000,00

ART. 2º - Como recurso a dotação constante do artigo 1º poderá ser utilizado o decorrente da tendência do excesso de arrecadação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Claraval, 14 de julho de 2008.

Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal